

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202209/0068  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Armamar  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Técnico  
**Categoria:** Coordenador Técnico

**Grau de Complexidade:** 2  
**Remuneração:** 1163,82€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Posto de trabalho cuja caracterização incorpora o conteúdo funcional da categoria de coordenador técnico (fixada pelo disposto no n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), cujas tarefas serão desenvolvidas primordialmente na área da Educação.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Armamar	1	Praça da República	Armamar	5110127 ARMAMAR	Viseu	Armamar

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Município de Armamar, Praça da República, 5110-127 Armamar

**Contacto:** 254850800

**Data Publicitação:** 2022-09-01

**Data Limite:** 2022-09-15

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série, aviso n.º 16971/2022 de 31 de agosto de 2022.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Município de Armamar – Aviso – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho (previsto e não ocupado) referente à categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico. 1 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2022, na sequência da deliberação favorável tomada na reunião ordinária da câmara municipal, realizada no dia 13 de junho de 2022, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício no território do concelho de Armamar, primordialmente na área da Educação. 2 – Para efeitos do disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão. 3 – No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, o município de Armamar consultou a Comunidade Intermunicipal do Douro, tendo a mesma declarado não ter sido ainda criada, no seu seio, a Entidade Gestora da Valorização Profissional nas Autarquias, não havendo, assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de valorização profissional. 4 – Requisitos de admissão: 4.1 – Ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP. 4.2 – Nível habilitacional exigido: 12.º ano ou equivalente, a menos que já sejam detentores da categoria profissional, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional. 4.3 – Âmbito do recrutamento: O presente procedimento concursal é aberto somente a trabalhadores com vínculo de emprego público, conforme deliberação tomada pela câmara municipal em 13 de junho de 2022. 5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 6 – Caracterização dos postos de trabalho: O titular do posto de trabalho fica sujeito ao conteúdo funcional desenvolvido no anexo II (a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP). 7 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas: 7.1 – Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República. 7.2 – Forma: As candidaturas são formalizadas, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, que poderá ser obtido em [www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt) e entregues em suporte de papel no balcão único de atendimento, ou enviadas pelo correio, através de carta registada, com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Praça da República, 5110-127 Armamar (devendo os candidatos guardar o respetivo comprovativo). 7.3 – A apresentação da candidatura, deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) declaração passada e autenticada pela entidade onde exerce funções públicas, comprovativa do vínculo de emprego público, da carreira/categoria de que é titular, com descrição da atividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e a avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Currículo Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação

e experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal, se devidamente comprovadas, através de fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional frequentada; d) Os candidatos que exerçam funções no município de Armamar ficam dispensados de apresentar cópias dos documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo, para o efeito, declará-lo no requerimento. 8 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 10 – Métodos de seleção: 10.1 – Regra geral, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10.2 – A candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não exerçam a opção pelos métodos referidos no ponto 10.1, são aplicados nos termos do n.º 3 do citado artigo, os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação das Competências (EAC). 10.3 – Prova de conhecimentos é de realização individual, em suporte de informático e sob a forma escrita. Terá uma duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre os seguintes temas: Lei Geral Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro; Modernização Administrativa – Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio; Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. 10.4 – Avaliação Psicológica (nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril). 10.5 – Entrevista Profissional de Seleção (nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril) que terá uma duração máxima de 15 minutos. 10.6 – Avaliação Curricular (nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril). 10.7 – Entrevista de Avaliação de Competências (nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril) que terá uma duração máxima de 20 minutos. 10.8 – Valoração dos métodos de seleção: é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final (CF) obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção dos candidatos: Candidatos referidos em 10.1:  $CF = (PC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%)$ ; Candidatos referidos em 10.2:  $CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 60\%)$ . 10.9 – Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. Os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal. 10.10 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no edifício sede do município de Armamar e disponibilizada em [www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt). 11 – Admissão e exclusão de candidatos: 11.1 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção. 11.2 – Os candidatos excluídos serão disso notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º e nos termos do artigo 22.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados. 11.3 – Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida portaria. 12 – A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 13 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 14 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada e disponibilizada conforme o disposto no n.º 5.º do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 15 – Composição do júri: Presidente – Paulo Jorge de Brito Oliveira, Docente, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. Vogais efetivos – Ana Isabel Santos Igreja, Técnica Superior e António José da Silva Fernandes, Dirigente Intermédio de 2.º Grau. Vogais suplentes – Maria José Fonseca de Gouveia Aires, Técnica Superior e Maria Ivete Borges Centenário Reais Ferreira,

Técnica Superior. 16 – Posicionamento remuneratório: É objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional, nível 14 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de € 1.163,82 (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos). 17 – Política de igualdade: O município, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, enquanto entidade empregadora, promove a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18 – Quota de Emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. Para o efeito, devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 19 – O presente aviso será publicitado, por extrato na 2.ª Série do Diário da República; na BEP: [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da internet do município em: [www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt). Edifício sede do município de Armamar, 31 de agosto de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**